

Lido no Expediente 1819/13
Assinatura do Presidente

Aprovado em 1 Discussão em 4/19/13 PROJETO DE LEI Nº 48/2013 - L

Assinatura do Presidente

893/2013

Aprovado em 2 Discussão em 3/10/13

Assinatura do Presidente


Denomina Rua Cecílio Gonçalves Rocha à
atual Via Local 06E, Quadra E5, Loteamento
Vila América Boa Vista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, decreta:

Art. 1º- Passa a atual Via Local 06E, Quadra E5, Loteamento Vila América Boa Vista, nesta Cidade, a denominação de Rua Cecílio Gonçalves Rocha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 18 de setembro de 2013.


Hermínio Oliveira
Vereador (PDT)

Justificativa

Cecílio Gonçalves Rocha, nascido na cidade de Poções- Ba. Veio para Vitória da Conquista em 1910, no início da década de 50 quando instalou um pequeno comércio de calçados no centro comercial precisamente na travessa do triunfo. Foi também um dos pioneiros no comercio de maçã importada da argentina na praça nove de novembro.

Aqui nasceram seus 12 filhos, 39 netos, 28 bisnetos e 2 tataranetos. Morou durante 42 anos no bairro Guarani, depois mudou-se para o Loteamento Vila América Boa Vista, quando ajudou muitas famílias doando materiais e mão de obra para a construção e reforma das casas.

O Senhor Cecílio era um homem de bom coração e amado por muitos.

ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores da Rua Cecílio Gonçalves Rocha, situada na Quadra E5 no loteamento Vila América Boa Vista, viemos através deste solicitar da Prefeitura de Vitória da Conquista o efetivamento e registro legal do mesmo. Nome este, para fins de correspondências junto aos correios, dados cadastrais e outros. Ressalta-se que em algumas residências já chegaram correspondências com este endereço citado acima. Certos de que podemos contar com sua colaboração desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Nome	Assinatura
Renato Cruz Rocha	Renato Cruz Rocha ^{CASA 11}
Ronilson Fernandes Santos	Ronilson Fernandes Santos
Vedite Macêdo Rocha	Vedite Macêdo ^{CASA 11}
Ana Cunha Silva	
Deyvisson Macêdo Rocha	Deyvisson Macêdo Rocha ^{CASA 12}
Nicinha Cunha Silva	
José Messias Souza Silva	José Messias Souza Silva ^{CASA 23}
Valdenilde Santos Brito	Valdenilde S. Brito ^{CASA 24}
Ana Rosa Alves	Ana Rosa Alves ^{CASA 25}
Ronaldo Souza Campos	Ronaldo Souza Campos ^{CASA 26}
Dalmi Cruz Rocha	Dalmi Cruz Rocha ^{CASA 28}
Pedro Henrique Bonfim Costa	Pedro Henrique Costa ^{CASA B}
Zomar Santos Costa	Zomar Santos Costa ^{CASA 30}
Wellington Santos Machado	Wellington Santos Machado ^{LOTE 32}
Ozório Marcos Santana	Ozório Marcos Santana ^{CASA 31}
Aline Santos	Aline Santos - casa 24
Jorge Rocha	Jorge G. Rocha ^{CASA 29}
	Glécia Cunha Silva ^{CASA 15}
	Ana Cunha Silva ^{CASA 14}



Código Débito Automático
 Matrícula
044195125

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição Rot.Leitura Rot.Entrega
 06/2013 0 0003 5 04.0584.2.0308.0000.0 00402412 000402412

Nome/Endereço para entrega
 PEDRO HENRIQUE BONFIM COSTA

VIA LOC 06E - VI AMERICA, 29 QD E5 LT 29
 VIT. DA CONQUISTA BOA VISTA CEP - 45.000-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
Y10S347171		85	74	30	22/04 A 22/05

Endereço da Ligação

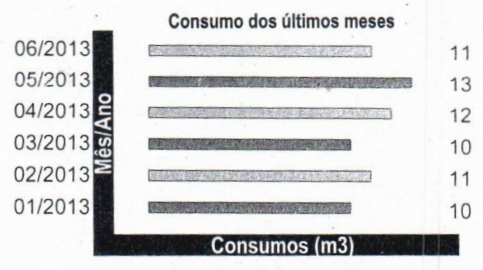
VIA LOC 06E - VI AMERICA, 29 QD E5 LT 29 BOA VISTA
 VIT. DA CONQUISTA

Especificação

CONS. AGUA 11M3

Data da Leitura	Data da Emissão
22/05	06/06/2013

Valores em R\$
 22,59



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0063	0223	0194
Turbidez - 5,0 UT	0063	0223	0200
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0198	0223	0198
Coliformes Totais - (*)	0198	0223	0198
Escherichia Coli - Ausente	0025	0222	0220

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa RES-0001

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R\$
22/06/2013	22,59

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R\$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R\$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE				
ATE 10 MINIMO	10	10		17,65			
> 10 4,94	4,94	1		4,94			
AGUA				22,59	0,00		22,59
ESGOTO						0	0,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		
ICMS		
Base de cálculo(R\$)	Alíquota %VI	Imposto(R\$)
0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
 - Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
 - Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
 - Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
 - Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
 - Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
- (*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
 (**)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (***)Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
 Dúvidas: (71) 3373-7797.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
 UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Consumo até 30m³= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade(m³)	11
Consumo Médio Mensal / Ligação	11

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

PRATICAS DE SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO PROTEGEM OS TRABALHADORES DE ACIDENTES E DOENCAS-TRT5-BA.

EXISTE(M) DEBITO(S):
 2013 - MAI

